

B) 6-
GAP A.M.
DAFRH
DIGEF
SECCONT
TES
GAI
V. CARLA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

{

REUNIÃO N.º: 15/2018
REALIZADA EM: 22/08/2018

PROPOSTA

N.º: 059/2018/DAFRH

DELIBERAÇÃO N.º: 232/2018

ASSUNTO: 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CRÉDITO A LONGO PRAZO – PROJECTOS FINANCIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PORTUGAL 2020 | RATIFICAÇÃO

Através da Proposta n.º 011/2018/DAFRH, aprovada na Reunião de Câmara de 07/02/2018 e na Assembleia Municipal de 23/02/2018 e ainda pela Proposta n.º 023/2018/DAFRH, aprovada na Reunião de Câmara de 21/03/2018 e na Assembleia Municipal de 27/03/2018, foi deliberado aprovar a Contratação por parte do Município de Setúbal de um Crédito a Longo Prazo destinado a Projetos Financiados no âmbito do Programa Portugal 2020.

Em resultado de um primeiro pedido de esclarecimentos por parte do Tribunal de Contas (TC), foi celebrado em 12/06/2018, o primeiro Aditamento ao mencionado Contrato de Empréstimo, o qual foi aprovado na Reunião de Câmara de 20/06/2018 e na Assembleia Municipal de 29/06/2018, correspondente à Proposta n.º 048/2018/DAFRH.

Entretanto, na sequência de nova devolução por parte do TC, foi necessário evidenciar que o valor do Empréstimo a atribuir a cada projeto não ultrapassa o montante que falta pagar na presente data foi necessário elaborar um mapa em excel com a informação detalhada por projeto e por consequência, identificou-se a necessidade de proceder à celebração de novo Aditamento ao Contrato com vista a ajustar o montante global do Empréstimo e ainda o valor a financiar para cada um dos projetos. Desta forma, foi indispensável proceder ao pedido de um novo Aditamento ao Banco BPI, S.A. (em Anexo). Tornou-se ainda necessário atestar que na presente data o valor do Contrato em referência, acrescido do valor por utilizar dos restantes Empréstimos e Locações Financeiras já contratualizados em 2016, 2017 e 2018, se contém na capacidade de endividamento do Município para o ano 2018, face ao disposto na alínea b), do n.º 3, do Artigo 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).

O DIRECTOR DO DEPº: 

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; 3 PS + 1 B Abstencões; 7 CDV Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4, do Artº 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, face à urgência deste procedimento e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), foi praticado um Despacho de aprovação do Aditamento em referência (em Anexo).

Nesse sentido, propõe-se a ratificação do Despacho da Sra. Vereadora Carla Guerreiro, datado de 08/08/2018 e por consequência o segundo Aditamento ao Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo, datado de 02/08/2018.

Mais se propõe, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: — Votos Contra; 3 PS + 1 BV Abstencões; 7 CDU Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4, do Artº 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Segundo Aditamento a Contrato de Crédito a Médio / Longo Prazo

Entre:

BANCO BPI, S.A. sociedade aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284, no Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 214 534, com o capital social de € 1.293.063.324,98, doravante designado por "Banco", neste acto devidamente representado por Mário João Pereira Gama e Helena Patrícia Lourenço Branco, na qualidade de mandatários, com poderes para o ato;

E

MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva número 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, doravante designado por "Mutuário", neste ato devidamente representado por Carla Alexandra Potrica Guerreiro, na qualidade de Vereadora, com poderes para o acto;

Considerando que:

- I. As partes subscreveram o contrato de crédito cuja cópia se junta como anexo I ao presente instrumento ("Contrato"), nos termos do qual o Banco concederia ao Mutuário um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante global de € 7.927.320,60 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, destinado ao financiamento de investimentos referentes a projetos co-financiados no âmbito do Programa Portugal 2020;
- II. Em conformidade com a legislação aplicável, as partes condicionaram a entrada em vigor do Contrato à concessão, pelo Tribunal de Contas, do Visto ao mesmo;
- III. O Contrato foi submetido à apreciação do Tribunal de Contas que recomendou ao Mutuário que ponderasse retificar e/ou alterar algumas das suas disposições;
- IV. Na sequência daquela recomendação, as partes acordaram em proceder às respetivas alterações, devidamente formalizadas mediante celebração, em 12 de junho de 2018, de um aditamento ao Contrato cuja cópia se junta como anexo II ao presente instrumento ("Aditamento").
- V. Submetido à apreciação do Tribunal de Contas o Aditamento, este órgão recomendou novamente, a retificação e/ou alteração de disposições no Contrato, na redação que lhe havia sido dada pelo Aditamento.
- VI. Por força da recomendação referida no Considerando V, o Mutuário solicitou ao Banco nova alteração ao Contrato, na redação dada pelo Aditamento, o que foi aceite pelo Banco

Assim, as partes acordam entre si, livremente e de boa-fé, celebrar o presente instrumento, o qual, para além do consignado nos considerandos supra, se regulará ainda pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira

1. Pelo presente instrumento o Mutuário e o Banco acordam em:
 - i. Reduzir para €6.396.660,88 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) o montante máximo do crédito concedido nos termos do Contrato, na redação que lhe foi dada pelo Aditamento;
 - ii. Em consequência da redução estabelecida na anterior alínea i., alterar igualmente os sub-limites máximos de crédito a utilizar pelo Mutuário, no âmbito de cada um dos projetos a financiar, constantes do quadro do anexo III ao Contrato, na redação que lhe foi dada pelo Aditamento.
 - iii. Prorrogar, até dia 30/10/2018, o prazo estabelecido no número 3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato, na redação que lhe foi dada pelo Aditamento
2. Por força do estabelecido nas alíneas i. e iii. do número anterior são alterados o número 1 da Cláusula Segunda e o número 3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato na redação que lhe foi dada pelo Aditamento, que passarão a adotar a seguinte redação:

"Segunda

(Modalidade e Montante)

1. *O Banco concede ao Município um Crédito, na modalidade de abertura de crédito, até ao montante global de € 6.396.660,88 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos).*
(...)"

"Décima Sétima

(Entrada em Vigor)

1. *[inalterada]*
 2. *[inalterada];*
 3. *A não entrega ao Banco, até 30 de Outubro de 2018, de todos os documentos referidos no número 1 anterior, confere ao Banco o direito de declarar unilateralmente a resolução do presente Contrato (sem que qualquer das partes tenha direito a qualquer compensação)."*
3. Em consequência do disposto nas alíneas i. e ii. do anterior número 1, o quadro contante do anexo III ao Contrato, na redação que lhe foi dada pelo Aditamento, é substituído pelo quadro seguinte:

"Anexo III - Quadro a que se reporta o n.º 2 da Cláusula Terceira

Projeto a que se reporta o investimento	Sub-montante máximo de crédito a utilizar
PAMUS01 - Interface de Setúbal	2 036 166,14 €
PAMUS02 - Rede de Cicloviás Intermunicipal (Projeto CICLOP7)	275 722,48 €
PAMUS04 - HUB10 - Plataforma Humanizada de Conexão Territorial	89 812,49 €
PARU01 - Reabilitação da envolvente do Convento de Jesus	883 249,32 €
PAICD01 - Bairro do Grito do Povo - Regeneração Urbana	110 752,71 €
PAICD02 - Bairro dos Pescadores - Regeneração Urbana	662 361,42 €
PAICD03 - Bairro Santos Nicolau - Regeneração Urbana	113 168,61 €
Sub-Total.....	4 171 233,17 €
Reabilitação do Convento de Jesus (Fase A - Ala Este e Ala norte, Claustros, Igreja e Coro Alto)	531 098,18 €
Requalificação do Parque escolar 2.ª Fase	338 110,38 €
Requalificação do Parque escolar 3.ª Fase	661 712,58 €
Sub-Total.....	1 530 921,13 €
Otimização dos Sistemas de Saneamento de Setúbal	129 042,07 €
Obras de Prevenção de Cheias em Setúbal	307 777,00 €
Regularização do Troço Final da Ribeira da Figueira e Bacias de Retenção	257 687,51 €
Sub-Total.....	694 506,59 €
TOTAL	6 396 660,88 €

Segunda

1. As disposições constantes do presente instrumento, consideram-se, para todos os efeitos, parte do Contrato, na redação que lhe foi dada pelo Aditamento, produzindo efeitos à data da entrega, pelo Mutuário ao Banco, de documento comprovativo da obtenção do Visto do Tribunal de Contas ao Contrato, na redacção que lhe é dada pelo presente instrumento.
2. Em tudo o mais, não expressamente alterado pelo presente instrumento mantêm-se plenamente em vigor os termos e condições do Contrato.
3. Para as questões que resultarem do presente instrumento será competente, o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Feito em três exemplares em 2 de Agosto 2018, sendo um destinado a ser apresentado junto do Tribunal de contas e os restantes a cada uma das partes e todos valendo como original.

Pelo Banco

Pelo Mutuário

Carla Alexandra Botelho

Anexo I – Cópia do Contrato



4

Handwritten marks at the bottom left corner, including a signature and some illegible scribbles.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
DAFRH

INFORMAÇÃO
PARECER TÉCNICO

N.º: 02/2018
02.

Data: 07/08/2018

Pag.
1/1

Proc. N.º: TC 1221/2018

DE: DIRECTOR DAFRH – PAULO HORTENSIO

PARA: VEREADORA CARLA GUERREIRO

ASSUNTO: CONTRATO DE CRÉDITO A LONGO PRAZO – PROCESSO TC 1221/2018 – BANCO BPI, SA

Exma. Senhora Vereadora,

Na sequência da devolução pelo Tribunal de Contas do Processo de Fiscalização Prévia N.º 1221/2018 – Banco BPI, S.A., referente ao Contrato de Crédito a Longo Prazo – Projetos cofinanciados no âmbito do Programa Portugal 2020, foram executados um conjunto de procedimentos por forma a podermos responder às solicitações daquele douto Tribunal.

Para evidenciar que o valor do Empréstimo a atribuir a cada projeto não ultrapassa o montante que falta pagar na presente data foi necessário elaborar um mapa em excel com a informação detalhada por projeto. Em consequência da elaboração do referido mapa identificou-se a necessidade de proceder à celebração de novo Aditamento ao Contrato com vista a ajustar o montante global do Empréstimo e ainda o valor a financiar para cada um dos projetos. Foi assim necessário proceder ao pedido de um novo Aditamento ao Banco BPI, S.A. (em Anexo).

Torna-se ainda necessário atestar que na presente data o valor do Contrato em referência, acrescido do valor por utilizar dos restantes Empréstimos e Locações Financeiras já contratualizados em 2016, 2017 e 2018, se contém na capacidade de endividamento do Município para o ano 2018, face ao disposto na alínea b), do n.º 3, do Artigo 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).

Assim, face à urgência deste procedimento e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se o competente Despacho de aprovação do Aditamento em referência.

O Diretor de Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos


Paulo Jorge Simões Hortênsio

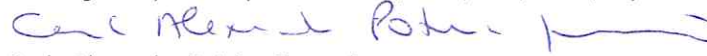
Despacho:

Concordo com o teor da Informação/Parecer Técnico supra pelo que Aprovo as Condições do Aditamento em Anexo.

Remeta-se à próxima Reunião da Câmara Municipal para ratificar e ulterior envio à próxima Assembleia Municipal de Setúbal para ratificação.

A Vereadora

(No uso das Competências Delegadas pelo Despacho n.º 150/2018/GAP, de 24/07)


Carla Alexandra Potrica Guerreiro
2018. Ago. 08



DESPACHO

Gabinete de Apoio à
Presidência

NÚMERO: 150/2018
DATA: 24/07/2018

Assunto: AUSÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS

Encontrando-me ausente por motivo de Férias, de 30 de Julho a 16 de Agosto inclusive, comunico que as minhas competências serão exercidas pela Sr.ª Vereadora Carla Guerreiro.

Para efeitos de divulgação cumpre-se o disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A Presidente da Câmara

Maria das Dores Meira